



PROJETO DE LEI

: 01-0628/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0628/1996 DE 27/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO DIAS

E M E N T A:

Denomina Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0 e Rua Ibiza, Cadlog 64449/8, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.303/97

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
26/10/2010 17:48:59

00000014331-64



ARQUIVADO EM

07/4/97

REGINA APARECIDA DOS
SANTOS
Chefe de Seção Técnica II



217

Folha no 01 de proc
no 628 de 1996
São Paulo

Câmara Municipal de

Projeto de Lei

01 - FL
01-0628/1796

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 27 JUN 1996

CONSTITUIÇÃO E POLÍTICA;
POL. VIZIN. METROPOLITANA;
EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

OUTRE

Denomina Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0 e Rua Ibiza, Cadlog 64449/8, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 - Jardim Alfredo, Distrito Guara_piranga

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0, () Rua Ibiza, Codlog 64449/8, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 - Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei cor
rerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1996.

MÁRIO DIAS
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

27 JUN 1996

-UT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE em anexo a lista de rubricados (s) 2a6 e informação sob n.º 7 01.07.96 Ed



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de	100
n.º	628	d.	86
<i>São Paulo</i>			

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Amigos do Guarapiranga, nos solicitou fossem adotadas as providências cabíveis, referentes a denominação de Praça, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, entre as Ruas Jaguaribara, Uiraçu e Ibiza.

Propuseram fosse denominada Praça João Antonio da Silva, grande colaborador da entidade e do bairro.

João Antonio da Silva, faleceu aos 76 anos, no dia 05 de novembro de 1950. O falecido era viúvo da Senhora Rosa Maria da Conceição, com quem teve um casamento feliz e bem estruturado. Desta estável união tiveram cinco filhos: João Antonio da Silva Filho, Amaro Antonio da Silva, Ana da Silva Hein, Tereza da Silva Rodrigues e Silvano Antonio da Silva.

João Antonio da Silva, iniciou seus primeiros trabalhos como lavrador, ajudando seus pais na cultura da terra, transformando o solo natural, adubando-o e irrigando-o para o cultivo dos vegetais e combatendo as pragas com o intuito de aumentar a produtividade. Em consequência, foi um "expert" na lavoura, trazendo grandes benefícios aos consumidores.

Sua atuação na Sociedade Amigos do Guarapiranga foi marcante. Com grande afinco, trabalhou para melhorar as condições de vida dos moradores da região, envolvendo-se em várias campanhas, para arrecadação de alimentos e cestas básicas para os necessitados.

Oportunamente, João Antonio da Silva, foi o mestre fundador do Jardim Alfredo e Sonia Marly, em Guarapiranga, homem de grande prestígio pela sua lealdade e atuação.



Câmara Municipal de

Folha no	03	de	100
no	628	de	96

São Paulo

Enfim, há de se destacar a sua fluência no apoio e solidariedade ã todos que buscaram conforto e incentivo, traduzindo-o como pessoa bem quista e honrada. Portanto, João Antonio da Silva, é lembrado com saudades por todos os seus amigos, que reivindicaram a este Gabinete fosse prestada homenagem ao benemérito cidadão.

Face ao exposto, encaminhamos esta propositura para a apreciação dos nobres pares, solicitando a sua aprovação, uma vez que o nome indicado para a denominação do logradouro deste Município, pertence a um munícipe honrado, benemérito e estimado



SOCIEDADE AMIGOS DO GUARAPIRANGA

Fundada em 01/05/1995 - Número de Registro 243622/95

Folha nº 04
nº 628 de 1996

À SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

A/C do Dr. Arthur Alves Pinto.

OFÍCIO 0031/96

São Paulo, 18 de junho de 1996.

REF: NOME DE LOGRADOURO.

Vimos pela presente, solicitar ao mul digno Sr. Secretário que possa atender a reivindicação acima, colocando o nome de João Antonio da Silva na Praça existente na entrada do bairro.

O Sr João Antonio da Silva, emérito fundador do Jardim Alfredo e Sonia Marli, em Guarapiranga, sempre foi pessoa bem quista de todos quantos o conheceram.

O local recomendado é o ponto mais largo da rua Quimili, chegando a medir aproximadamente 29 metros, local projetado pelo CET, para a construção de um canteiro central conforme "croqui" em anexo.

Agradecemos por sua habitual atenção, e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Antonio Carlos Milani
PRESIDENTE DA DIRETORIA.

OBS: O local indicado está sendo preparado para um futuro ponto inicial dos coletivos que servem o bairro.

Talão N.º 15-C

Folha no 05 de Proc.
no 628 de 1996
Fls. 8

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Óbito

Livro C-3

N.º 2.390

Fls. 9-V

RIVADAVIA LUZ, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 32.º sub-distrito-
Capela do Socorro, Subprefeitura de Santo Amaro, do distrito, comarca, termo e município da Ca-
pital do Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil.

CERTIFICA, que em 5 de Novembro de 1950 - - -, no livro, folhas e número
supra, foi lavrado o assento de óbito de JOÃO ANTONIO DA SILVA - - -
falecido no dia 5 de Novembro de 1950 às 3,00 horas, neste 32.º
subdistrito no Bairro Guarapiranga - - -

do sexo masculino - - -, de cor branca - - profissão lavrador -
estado civil viuvo - - -, idade 76 anos - - -, domiciliado e residente
neste subdistrito non Bairro Supra - - -

natural de 30.º subdistrito Santo Amaro- Desta Capital - - -

filho de FIDELIS DOMINGUES DA SILVA - - -

residente e domiciliado falecido - - -

e de dona MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO - - -

residente e domiciliada falecida - - -

Foi declarante João Hein - - -

sendo atestado de óbito firmado por Dr. JOSE GOMES - - -

que deu como causa da morte vitimado por Endocarvarive - Abliverama - - -

o sepultamento foi feito no cemitério de Municipal de Santo Amaro - desta Capital.

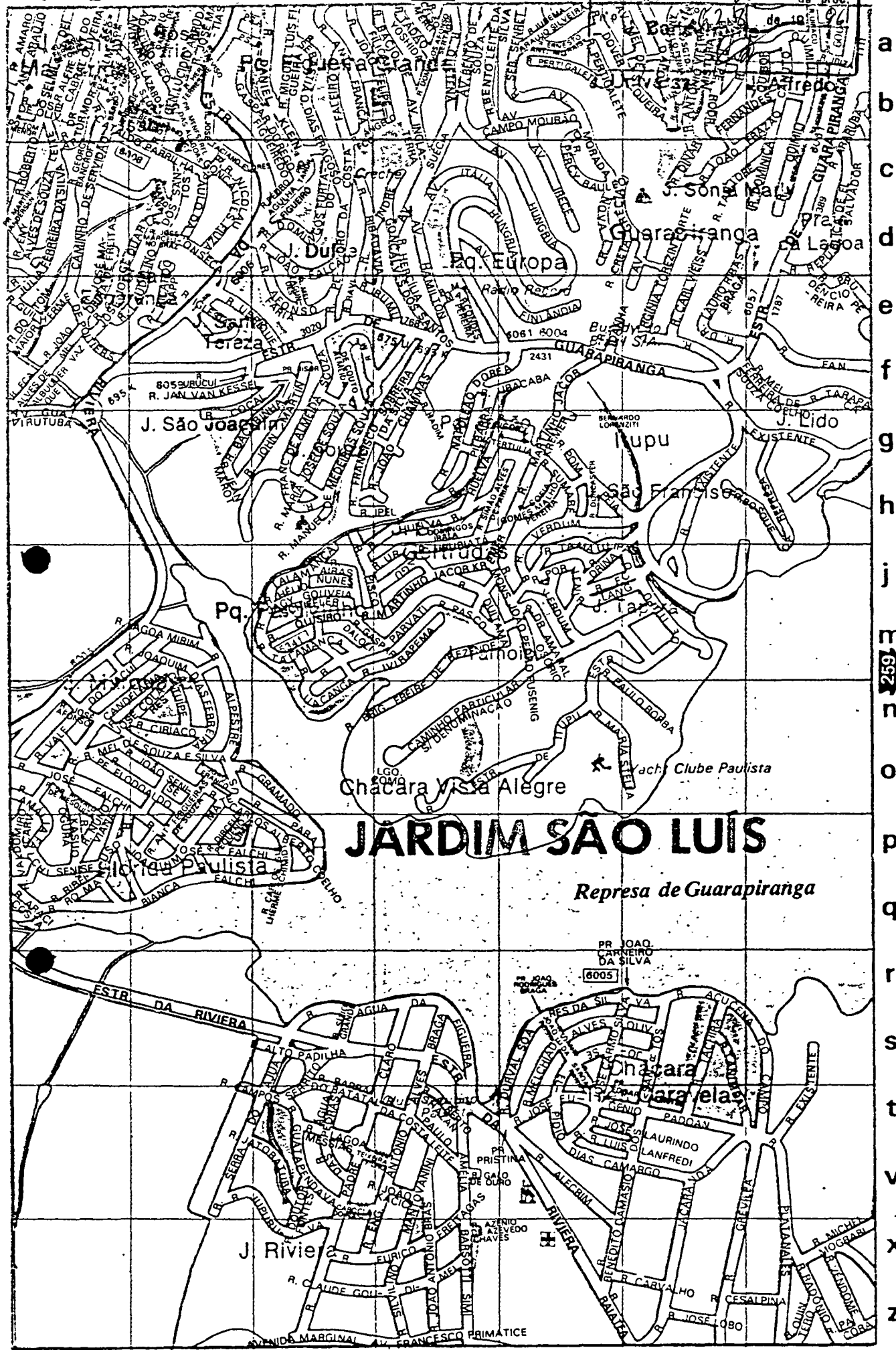
Observações: O falecido era Viuvo de Rosa Maria da Conceição, com quem se
casara no 30.º subdistrito Santo Amaro, desta Capital, de cujo patrimônio
deixa os seguintes filhos: João Antonio da Silva Filho, Amaro Antonio da
Silva, Ana da Silva Hein, Tereza da Silva Rodrigues e Silvano Antonio da
Silva, com 48, 47, 40, 37, 30 anos de idade. DEIXOU BENS A INVENTARIAR.
O referido é verdade e dou fé.

Capela do Socorro, 25 de Setembro de 1954

O Oficial do Registro Civil,

[Assinatura]

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RIVADAVIA LUZ
SERVENTÁRIO
MÁRIO BRANCO JACINTHO
OFICIAL MAIOR
32.º Subdistrito
Capela do Socorro - São Paulo - Capital



JARDIM SÃO LUÍS

Represa de Guarapiranga



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

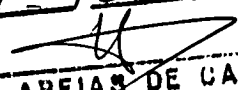
Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº 628 de 1996 01 07 96 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 01-07-96

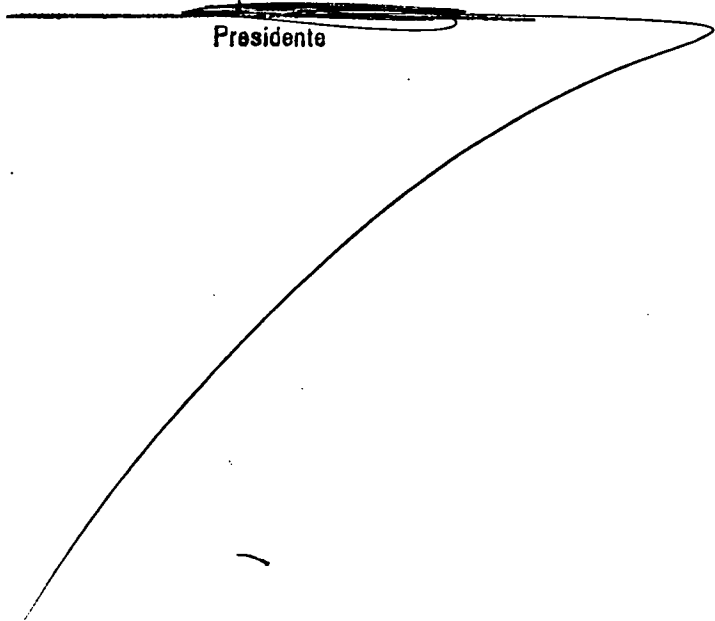

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
12/07/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/07/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador Viviani
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de _____ de 1996


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 14 08 96

(a) W



Câmara Municipal de

Folha nº 08	de proc.
N.º 628/96	
O funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 628/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA JOÃO ANTONIO DA SILVA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 628/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 06, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/08/96

~~DARCIO ARRUDA~~
Presidente

DEFIRO

14/08/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 19/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

14/08/1996

15:50h *Ethel*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 14.08.96.

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 14.08.96.

Rosmari
ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado..... A..... nesta data
documento..... a papel de informação
rubricado..... sob rubrica..... no..... 09 a 11
Em 22/08/96

4



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0700/1996

Folha n.º 09 do proc.
N.º 628 do 19 96
O funcionário 0

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 628/96, de autoria do Vereador Mário Dias - que denomina Praça João Antonio da Silva o logradouro público sem denominação localizado na Rua Quimili, CADLOG 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, CADLOG 09845/0 e Rua Ibiza, CADLOG 64449/8, e Rua Uiraçu, CADLOG 75775/6 - Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 628/96, de planta de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 15 de agosto de 1996.

Folha n.º	<u>10</u>	do proc.
N.º	<u>628</u>	de 19 <u>96</u>
O funcionário	<u>P</u>	

Recebi ofício Leg.3 nº 700/96 , de
15.08.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 628/96 , de autoria **do Ver. Mattio Dias.**

Anexo: **Cópia xerográfica do P.L. nº 628/96, de planta de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.**

RECEBI EM:

16 / 8 / 96

Elione C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

11

do processo nº

628

de 19

96

22

08

96

(a)

R

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22 / 08 / 96

h

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/08/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 12 n 16

Em 10/09/96

(a) 



Prefeitura do Município de

Folha n.º	12	do proc.
N.º	628	de 1996
Município de São Paulo		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 9 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

222/96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 09/09/96
às 16:30 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0268/1996

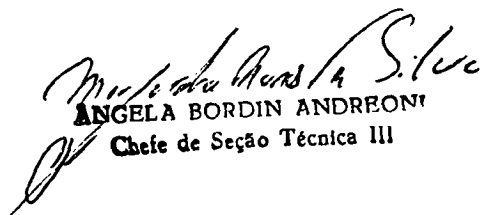
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10/09/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	93	do proc
N.º	628	de 1996
O funcionário	W	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 628/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0700/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 222 796.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	79	do proc.
N.º	628	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

folha de informacao n. *8*

do. *mem* n. *02.002.09.8.96.6* em 28/08/96. (a) ... *[Signature]*

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .628/96 MEMO ATL : 2.097/96 M.DIAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

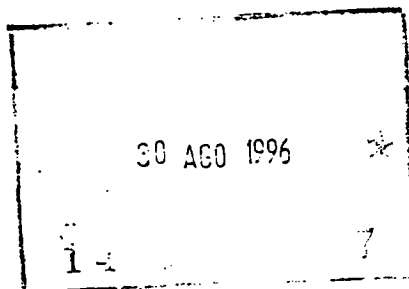
NOME PROPOSTO : PC JOAO ANTONIO DA SILVA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :



28/08/96

[Signature]
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Folha n.º	45	do proc
N.º	628	de 1996
O funcionário	W	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º. 55-002.098-96*63

em 30/08/96 (a)

MARLENE L. G. SILVA
O.º. Aum. Geral I.º
CASE 0.º

INTERESSADO : SGM/ATL.

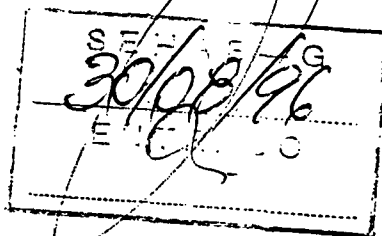
ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 628/96.

INFORMAÇÃO : 1078/CASE-6/96.

SEHAB-6/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

30/08/96.



ENGE. JOSÉ ANTONIO VAZ GARPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE 6/SEHAB

8 /mjs



Folha n° 76	do proc
N° 628	de 398
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 10 -

do Processo nº 59-002.098-96*63 em 03/09/96 (a).

SECRETARIA DE OBRAS
Administrativa

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGH/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 628/96.

SGH/ATL

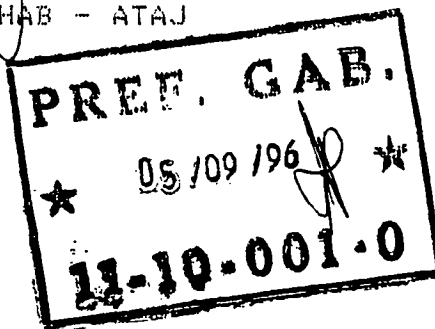
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Chefe de
Assessoria, retornamos o presente com as informações
prestadas por CASE 4, em fls. 08.

04 / Setembro / 1996

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/npv...





Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-1978/1996

Folha n.º	97
N.º	628
O.º	funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 628/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias, visa denominar PRAÇA JOÃO ANTONIO DA SILVA, o espaço público inominado, sem CODLOG, localizado na Rua Quimili, entre a Rua Jaguaribara, Ibiza e Uiraçu, no distrito da Guarapiranga.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96

17 - RELCOM
17-1301/1996

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 19/09/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 20.09.96 as 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

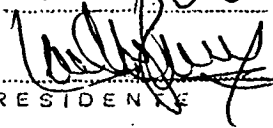
AO NOBRE VEREADOR

Faria Lima

PARA RELATAR.

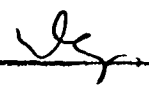
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09/10/96


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUE, Juntado nesta data para ser informado, rubricado com

folha nº 18 / 30/10/96 a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º	18	do proc.
N.º	628	de 19
O	Vereador	Mário

16 - PAR
16-2186/1996

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 628/96

O Nobre Vereador Mário Dias propõe neste Projeto de Lei que o logradouro público denominado localizado entre as ruas Quimili (CODLOG n.º 64.450-1), Jaguaribara (CODLOG n.º 09.845-0), Ibiza (CODLOG n.º 64.449-8) e Uiraçu (CODLOG n.º 75.775-6), no Jardim Alfredo, Distrito de Guarapiranga, passe a se chamar PRAÇA JOÃO ANTONIO DA SILVA, em homenagem a esse que foi o fundador dos Jardins Alfredo e Sônia Marly, naquele Distrito.

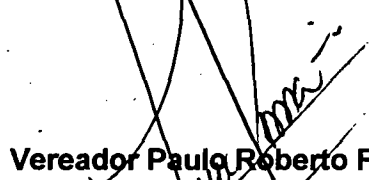
A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de n.º 1978/96.

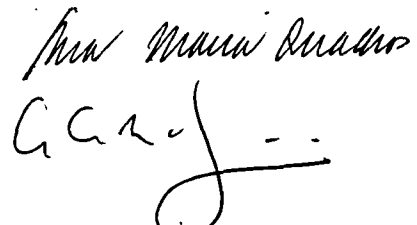
Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL n.º 222/96 verificamos que o logradouro em questão é oficial, que sua caracterização está correta e suficiente e que o nome proposto, PRAÇA JOÃO ANTONIO DA SILVA, não possui homônimos entre os demais logradouros públicos do Município. Dessa forma concluímos que a propositura obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.*

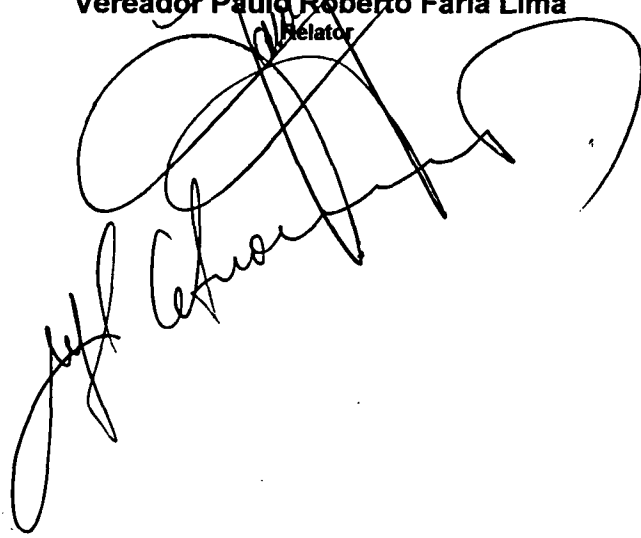
Portanto, naquilo que é de nossa competência, manifestamo-nos favoráveis ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30/10/96.


Vereador Emilio Meneghini
Presidente da Comissão

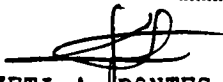

Vereador Paulo Roberto Faria Lima
Relator


Vereador Manoel Duarte


Vereador Carlos

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

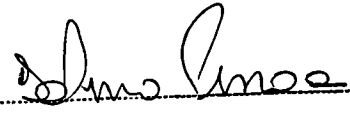
Em, 30 / 10 / 96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

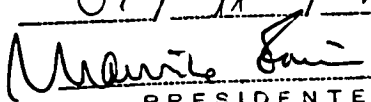
Em 07/11/96 às 12:20 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 

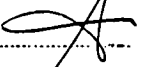
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 11 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, passada nesta data em 07/11/96 rubricada por

folhas de nº 19 / 28 / 6 / 96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 628 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-2436/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 628/96

De autoria do nobre Vereador Mário Dias, o projeto de lei 628/96 visa denominar PRAÇA JOÃO ANTONIO DA SILVA o logradouro inominado, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0, a Rua Ibiza, Cadlog 64449/8, e a Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6, Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga.

Segundo a justificativa, o Senhor João Antonio da Silva, falecido em 5 de novembro de 1950, foi um dos fundadores do Jardim Alfredo. Teve destacada atuação na Sociedade Amigos do Guarapiranga, envolvendo-se em inúmeras campanhas filantrópicas. Por tais fatos, tornou-se uma pessoa querida e respeitada por todos.

Assim sendo, decidiu a Sociedade Amigos do Guarapiranga solicitar a homenagem objeto da presente proposição, conforme esclarece o I. Autor.

A par de todo o exposto, entendemos por justa e meritória a iniciativa em exame.

Favorável, assim, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 27/4/96.

Presidente

Mário Dias

Relator

H. H. H.

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6323/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 25 / 11 / 96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/12/96 às 14:00 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

À V. nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

10 / 12 / 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 20 • folha de informação sob
n.º 17/12/96 a 1

ISADEL F. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-2531/1996

Folha n.º 20 do proc.
n.º 628 de 1996
o funcionário

SABEL P. S. HANASHIRO
St. Adm. III

Municipal de São Paulo

PARECER Nº

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 628/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, visa denominar Praça João Antonio da Silva o logradouro sem denominação localizado na Rua Quimili, entre a Rua Jaguari-
bara, a Rua Ibiza e a Rua Uiraçu, no distrito de Guarapiranga.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para a execução da propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17 de dezembro de 1996.

Presidente -

Relator -

Adm. Paulo

**Publicação da Matéria da
Deliberação Pelas Comissões:**
Pareceres (fls. 17, 18, 19, 20)
publicados no D.O.M. de 21/12/96
página(s) 110 coluna 2ª/3ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *[Assinatura]*

À Leg. 3
Em. 20/12/96

[Assinatura]
ANGELA MORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
20/12/96
18:40h. *[Assinatura]*

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

21/02/97

ROSMARI CURY *[Assinatura]* DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

21/02/97

[Assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

REQUER. *nv* juntado *A* nesta data
contendo *A* e papel de informação
publicado *A* sob folha *A* *nv* *21 a 26*
Em 01/04/97
[Assinatura]



Folha n.º	21	do proc.
n.º	628	de 1996
Mário Dias		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de fevereiro 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0016/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 628/96 de autoria do Vereador Mário Dias - denominando Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0, Rua Ibiza, Cadlog 64449/8, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 - Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NÉLIO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEGG
OFICIO N.0016/1997

Folha nº.	22	do pr
n.º	628	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo nº 01-0628/1996. (PROJETO DE LEI Nº 628/96). Denomina Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0, Rua Ibiza, Cadlog 64449/8, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 - Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0, Rua Ibiza, Cadlog 64449/8, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 - Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{KATHYA REGINA TORRES DE SOUZA} ~~KATHYA~~ Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~ZUZASSATO~~ Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 12 de fevereiro de 1997. Chefe da Seção



Folha nº. 23 do proc.
n.º 628 de 1946
m.º 13.

Câmara Municipal de São Paulo

Técnica de Preparo e Registro de Documentos
Legislativos, ... ROSMARI CURY ADVES DOS SANTOS ... Visto, ... LEILA XAVIER MACHADO ...
Chefe de Seção Técnica III Substituto Diretor Téc. de Departamento
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome;
Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio
Goulart; Carlos A. Pletz Neder.

M. L. -



Folha nº.	24	do proc.
n.º	698	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0, Rua Ibiza, Cadlog 64449/8, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 - Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0, Rua Ibiza, Cadlog 64449/8, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 - Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de fevereiro de 1997.

O Presidente,

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	25	do proc.
n.º	628	de 1996
7743		

São Paulo, 21 de fevereiro de 1997

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 016/97, de
21-02-97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 628/96,
de autoria do Vereador Mário Dias. (inciso I, Art. 84 do R.I.)

Anexo:

Recebido em 27/02/97

Kat
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

26

do processo nº

628

de 19

96

01

04

97

(a)

M. B. Costa

LEI Nº 12.303, DE 26 DE MARÇO DE 1997
(Projeto de Lei Nº 628/96, do vereador Mário Dias)

Denomina Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0, Rua Ibiza, Cadlog 64449/8, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 - Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0, Rua Ibiza, Cadlog 64449/8, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 - Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de março de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de março de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27/03/1997

pagina 12 coluna 1a

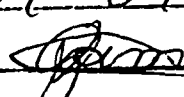
Conferido: *Ag.*

Ao DT.94 - Senhora Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

01.04.97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. nº	#267 fls.
Arquivado em	07-04-97
O Func.º	

ANGÉLICA M. ...
Desmontalho

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)